



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE PREGÃO**

OFÍCIO DPRJ/ SEC. GERAL / SOG / CCL 018/2017

27 DE OUTUBRO DE 2017.

Ref.: Licitação por **PREGÃO PRESENCIAL DPRJ N° 001/2017**, tendo como objeto a **contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Defensoria Pública, residentes jurídicos e bolsistas da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o pagamento a credores, fornecedores e prestadores de serviço da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a centralização da arrecadação e movimentação financeira no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e fundos especiais, incluindo a operacionalização de guia de recolhimento (GR) para recebimento de valores.** Proc. E-20/001/1695/2017.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta de acordo com o órgão Técnico.

**Questionamentos do Banco Bradesco:**

1. Quanto ao objeto licitado, no que respeita a folha de pagamento, pedimos confirmar nosso entendimento de que o objeto licitado dentre outros é para a contratação de instituição financeira de forma exclusiva, para a prestação dos serviços de pagamento dos membros e servidores ativos da Defensoria Pública, residentes jurídicos e bolsistas da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o pagamento a credores, fornecedores e prestadores de serviço da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Resposta da CCL: Sim**

2. Considerando a informação contida no Anexo "C" do edital de 2.000 estagiários e o objeto do edital não fazer menção aos mesmos, pedimos nos informar se os mesmos estão contemplados no objeto de forma exclusiva ao vencedor do certame e se o edital será retificado.

**Resposta da CCL: Todos os estagiários da DPGE devem obrigatoriamente manter conta no Banco Contratado por exigência do contrato firmado com a empresa terceirizada responsável pela gestão do pagamento dos estagiários.**

3. Favor nos disponibilizar separadamente a quantidade de:

- a) Residentes jurídicos:
- b) Bolsistas:
- c) Estagiários:

**Resposta da CCL: As informações encontram-se nos Anexos B e C do Termo de Referência.**

4. Quanto a publicação do extrato do contrato, considerando o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 que dispõe "... a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, ser providenciada pela Administração...". Pedimos nos esclarecer se a cláusula décima oitava da minuta contratual será retificada.

**Resposta da CCL: A DPGE é a responsável pela publicação dos contratos e envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado, bem como pelo custo de tal operação.**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE PREGÃO**

5. Quanto ao anexo IV Modelo Proposta disponibilizado no edital, pedimos esclarecer se o objeto do mesmo será retificado, haja vista não ser o mesmo objeto licitado no edital.

**Resposta da CCL: O anexo IV apenas serve de formulário. O objeto da licitação encontra-se descrito de forma pormenorizada no corpo do edital, em seu item 2, devendo ser considerado para todos os fins.**

6. Quanto ao item 13.16 do Termo de Referência do edital, pedimos esclarecer se os serviços disponibilizados atualmente pelo Banco atende a mencionado item

**Resposta da DFOS: Sim, o serviço atualmente prestado pelo banco Bradesco atende as necessidades desta DPE.**

7. Quanto a Regularidade Fiscal, favor confirmar nosso entendimento de que os mesmos referem-se é sede do participante.

**Resposta CCL: Sim.**

8) Pedimos confirmar nosso entendimento de que para atendimento ao item 9.1.1 tetra "a" que dispõe que para fins de comprovação de habilitação jurídica, deverá ser apresentados, conforme o caso, cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores, em se tratando de instituição Financeira, basta a apresentação do Estatuto, Ato Constitutivo e Ata de Eleição dos atuais Diretores devidamente registrados e publicados, ficando dispensado da necessidade de apresentar a cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores.

**Resposta CCL: Deverão ser apresentados os documentos conforme item do edital**

9) Quanto ao item 9.1.6.2 pedimos confirmar nosso entendimento de que o mesmo refere se aos atestados de capacidade técnica.

**Resposta CCL: Sim.**

10) O item 8.4 do edital estabelece que não havendo pelo menos 03 ofertas nas condições definidas no item 8.3 o pregoeiro proclamará a qualifica preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado a MAIOR OFERTA (totalizando 4 participantes) na proposta escrita. Pedimos esclarecer se mencionado item será retificado para adequar se as regras contidas no art. 4º da Lei 10.520, IX que dispõe "... não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos..."

**Resposta CCL: Sim. Considere-se o texto conforme o art. 4º da Lei 10.520".**

11) O item 8.7 do edital menciona que "... Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor...", pedimos esclarecer se o mesmo será retificado para constar que os lances verbais irão começar pelo autor da proposta escrita de menor preço.

**Resposta CCL: Sim. Onde se lê "a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço" leia-se "da proposta escrita de menor preço".**

12) a) A estrutura de atendimento dentro das instalações da Defensoria Pública será exclusiva, ou seja, somente o banco vencedor ficará nas dependências da Defensoria.

b) O preço referente a disponibilização dos espaços para a instalação de PAB e PAE'S estão contidos no valor mínimo estipulado no edital, não havendo cobrança a de aluguel.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**Resposta CCL a) Sim, conforme itens 7.2 a 7.6 e detalhamento do Anexo A.**  
**b) Será cedido na forma dos itens 7.3 a 7.6.**

13) Considerando o alto investimento a ser efetuado pelo licitante, o qual exige um longo prazo para que seja atingido o equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento (tanto é assim que o edital fixou o prazo do contrato em 60 meses), está correto o entendimento de que o edital está em consonância com a legislação o contrato seja rescindido pela Defensoria, ainda que motivado por interesse público, sem que haja culpa do Contratado. Ser-lhe-á devida indenização nos termos da lei, consistente na devolução proporcional ao tempo do contrato ainda transcorrer, devidamente corrigido e pago integralmente até o valor da data da rescisão (Lei 8.666/93, artigo 59, parágrafo único e 79)?

**Resposta CCL: Sim, será devida indenização nos termos do artigo 59, 79 e demais artigos da Lei 8.666/93.**

14) Favor confirmar nosso entendimento de que o Banco vencedor do certame poderá ofertar crédito consignado aos servidores sem exclusividade durante toda a vigência contratual.

**Resposta CCL: Sim.**

15) Favor confirmar nosso entendimento de que o Banco vencedor do certame poderá ofertar crédito consignado aos servidores sem exclusividade durante toda a vigência contratual.

**Resposta CCL: Sim.**

16) As guias a serem emitidas para a arrecadação serão na modalidade ficha de compensação (boleto de cobrança) ou D.A. (documento de arrecadação)?

a. Em caso de ficha de compensação (boleto de cobrança), 100% dos documentos serão emitidos com registro conforme Circulares do Bacen nº 3461/2009, 3598/2012, 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancária, títulos de cobrança com registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?

**Resposta DOFS: Atualmente a DPGE não opera por guia de recolhimento e sim com depósito em conta na Instituição Financeira Contratada.**

17) Qual a estimativa da quantidade anual de guias a serem emitidas para recolhimento?

**Resposta DOFS: Ver item 16.**

18) Qual a estimativa do valor (R\$) total anual a ser arrecadado?

**Resposta DOFS: A previsão no PLOA de arrecadação para CEJUR-DPGE é de 8.030.053,00.**

19) A confecção, emissão e postagem das guias ficará a cargo da Defensoria Pública?

**Resposta DOFS: ver item 16**

20) Podemos optar pelo não recebimento das guias no canal guichê de caixa?

**Resposta DOFS: será analisado posteriormente.**

21) Qual o valor da tarifa será pago pela Defensoria Pública para a prestação dos serviços de arrecadação?



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE PREGÃO**

---

**Resposta DOFS: ver item 16**

22) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para prestação de serviços de arrecadação. A Defensoria Pública aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizado pela Instituição vencedora juntamente com o já oferecido em edital?

**Resposta DOFS: Deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica do órgão no caso concreto.**

23) A Defensoria Pública manterá conta em Banco Oficial para repasse dos valores arrecadados?

**Resposta da DOFS: A DPGE possui apenas conta bancária na Instituição Contratada para depósitos.**

**Questionamento do Banco Santander**

24 Qual a localização da instalação de PABS e PAES mencionado no item 7.2 do Termo de Referência?

**Resposta: “Encontra-se discriminado no Anexo A do Termo de Referência.”**

Carla Costa D’Avila  
Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO